



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz  
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 011/2016

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno<sup>1</sup>,

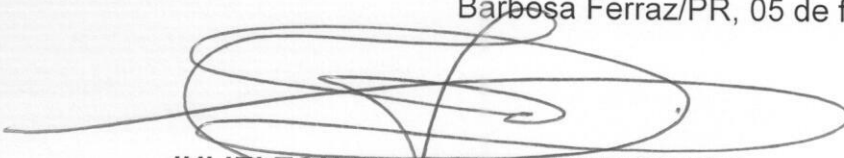
RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, referente ao dia 08 de fevereiro de 2016.

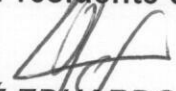
**Art. 2º.** O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

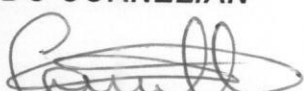
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de fevereiro de 2016.

  
**JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

  
**RONNIE TAVARES FILHO**  
Vice Presidente da Câmara

  
**JOSÉ EDUARDO CORNELIAN**  
1º Secretário

  
**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
2º Secretário

77227726/0001-96  
CAMARA MUNICIPAL DE  
BARBOSA FERRAZ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790  
Centro - CEP: 86960-000  
Barbosa Ferraz - Paraná.

<sup>1</sup> Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:  
III – dispor sobre:  
a) Sua organização, funcionamento e polícia.

